



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0590/90

DE:01/11/90

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com serviços da Segurança Pública no Município, como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer para a Segurança Pública do Município de Boa Esperança, combustíveis para cada corporação policial, mensalmente, sendo:

Polícia Militar.....200 litros

Polícia Civil.....100 litros

ART. 2º. - Fica também autorizado ao pagamento do aluguel de uma residência para os policiais militares com atuação na Sede, desde que não tenham residência no Município; bem como uma residência no Distrito de Santo Antonio do Pousalegre, para moradia de mais um policial militar;

ART. 3º. - Fica igualmente autorizado a realizar despesas com alimentação para o Delegado Municipal de Polícia e Comandante do DPM, com atuação no Município, desde que não tenham residência no Município;

S ÚNICO - A alimentação para os policiais militares que prestam serviços na Sede e que não tenham residência no Município, será feita na moradia residencial, quando instalada; custeada pela Municipalidade;

ART. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfeitas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

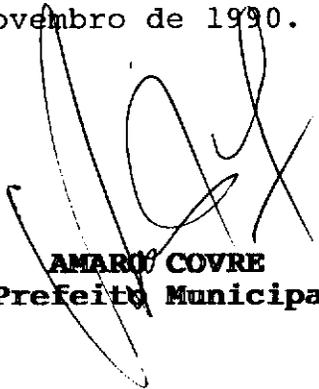
A COMUNIDADE NO PODER

enador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E

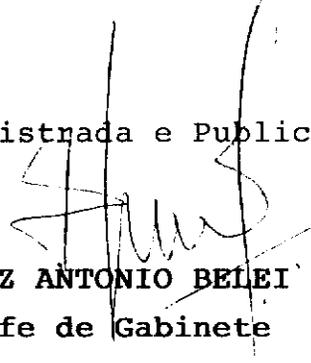


Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 01 de novembro de 1990.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

Reg. às fls. nº 155 vº a 146 vº
De livro próprio
Em 01 / 11 / 90
Maryane
Escritório

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança